



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 608 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo de lotes urbanos desta cidade: o lote letra "A" da quadra nº 46, medindo 50 X 50 mts. a Sra. VERGINIA MAI DANA DURÃO; O excesso existente na quadra 69, medindo 2,50 x 50º mts. ao Sr. GELTON RODRIGUES; 1 (um) excesso existente no quarteirão 28, lote letra D, medindo 0,50 X 50 mts. ao Sr. OTÁVIO RODRIGUES. E o lote letra "B", do quarteirão nº 43, medindo 25 X 50mts ao Sr. EMÍLIO HENRIQUE CORRÊA e ainda um excesso existente na quadra 72, lote letra "B", medindo 1,60 X 22 mts. ao Sr. ANDRÉ MULLER.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a expedir Título Definitivo de lotes urbanos de Tacuru: o lote letra "D", do quarteirão nº 9, medindo 25 X 50 mts. ao Sr. ALEXANDRE CÁCERE; o lote letra "E", do quarteirão nº 15, medindo 25 X 50 mts. ao Sr. CRISOLGO SAEDANHA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1.971.

  
SÍLVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.